



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município realiza, ao longo do ano, diversos eventos de caráter cultural, religioso, esportivo, institucional, recreativo, entre outros, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais. A realização dessas atividades demanda a disponibilização de infraestrutura adequada, de modo a assegurar condições apropriadas de segurança, conforto, acessibilidade e organização aos participantes e à comunidade em geral.

Atualmente, o Município não dispõe de quantitativos suficientes de determinados equipamentos necessários à estruturação dos eventos, o que pode dificultar o atendimento integral das demandas e comprometer a qualidade, a segurança e a adequada execução das atividades programadas. Dessa forma, mostra-se necessária a disponibilização dos equipamentos e estruturas pertinentes, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que, após a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2026, alguns itens restaram desertos, não sendo possível a sua contratação naquele procedimento. Diante disso, permanece a necessidade de atendimento das demandas correspondentes, sendo necessária a realização de novo procedimento de contratação para os itens não contemplados.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e identificar a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado para o atendimento das necessidades do Município, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. Busca-se, assim, assegurar condições adequadas para a realização dos eventos municipais, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e à forma mais adequada de contratação, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 429/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar que todos os equipamentos, estruturas e serviços sejam disponibilizados em condições adequadas de conservação, higiene, segurança e funcionamento, observadas as especificações mínimas do Termo de Referência.

A execução deverá compreender, conforme o item, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ancoragem, ligação elétrica, testes, higienização, assistência, manutenção, operação, monitoria, desmontagem, retirada e todos os materiais, acessórios, equipamentos, insumos, combustível e mão de obra necessários.

Os brinquedos recreativos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 15859, quando aplicável, e as orientações do fabricante. Cada unidade deverá contar com 1 (um) monitor exclusivo durante a diária de 6 (seis) horas, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado.

Os climatizadores evaporativos deverão possuir vazão nominal mínima de 20.000 m³/h, reservatório próprio de água, rodízios e regulagem de velocidade, para utilização em ambientes abertos ou parcialmente fechados. A diária terá duração de até 12 horas, sendo a diária reduzida aplicável somente a





partir do segundo dia consecutivo do mesmo equipamento, no mesmo evento e local, quando não houver nova mobilização.

Os geradores deverão ser disponibilizados com técnico de operação devidamente capacitado, cabos e acessórios adequados, materiais de segurança e combustível por conta da contratada, observadas as exigências legais e técnicas aplicáveis. Quando exigível, deverão ser apresentados registros e documentos de responsabilidade técnica.

Para o serviço de bombeiro civil, deverão ser disponibilizados profissionais devidamente capacitados e em número suficiente para a execução solicitada.

Para o coffee break, deverão ser observadas as condições de manipulação de alimentos e boas práticas, bem como o fornecimento dos utensílios, organização e reposição previstos no Termo de Referência.

A contratação será executada de forma parcelada e sob demanda, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade.

Qualificação Técnico-Operacional, para TODOS os Lotes:

Atestado de Capacidade técnica-operacional, o qual comprove que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

Para o lote 3 - Gerador:





Apresentação de Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

Para o lote 5 – Climatizadores Evaporativos:

Climatizadores Evaporativos, o atestado deverá comprovar experiência na locação e instalação de climatizadores evaporativos ou equipamentos de climatização ou ventilação de natureza semelhante;

Será admitida a apresentação de mais de um atestado, bem como a utilização do mesmo atestado para mais de um lote, desde que demonstrado o atendimento às exigências correspondentes.

Para os lotes 6 a 11 – Brinquedos Recreativos:

Brinquedos Recreativos, o atestado deverá comprovar experiência na locação, montagem e instalação de brinquedos recreativos, brinquedos infláveis ou equipamentos de natureza semelhante, incluindo monitoria ou acompanhamento operacional.

Documentos dos Monitores:

Antes do início de cada evento, a contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, a relação nominal dos monitores, documento de identificação que comprove idade mínima de 18 anos, indicação do brinquedo sob responsabilidade de cada profissional e declaração de que receberam treinamento e orientações;

Os documentos dos monitores serão exigidos da empresa contratada durante a execução, não constituindo documentos de habilitação a serem apresentados por todos os licitantes;

Os monitores deverão estar uniformizados e identificados por crachá durante todo o período de funcionamento dos brinquedos.

Visita Técnica:

A visita técnica será facultativa, não constituindo condição para participação na licitação ou para habilitação da licitante. Recomenda-se, contudo, que as empresas interessadas realizem a visita aos locais destinados à execução dos serviços, a fim de conhecer as condições, características e peculiaridades dos locais e avaliar sua adequação à execução do objeto.

Os itens objeto da contratação possuem locais previamente definidos para instalação, em sua maioria situados em espaços públicos e de livre acesso, possibilitando às empresas interessadas a realização de vistoria por sua própria iniciativa.

A licitante que optar por realizar a visita técnica poderá solicitar à Secretaria requisitante o acompanhamento da vistoria, mediante prévio agendamento, pelo e-mail smcult@novasantarita.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A não realização da visita técnica não poderá ser alegada posteriormente pela contratada como justificativa para o desconhecimento das condições ou peculiaridades dos locais de execução dos serviços, não sendo admitidas reclamações ou reivindicações decorrentes desse desconhecimento.

A licitante que não realizar a visita técnica deverá apresentar, quando exigido no instrumento convocatório, declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando que possui conhecimento das condições e peculiaridades dos locais e da contratação, assumindo integral responsabilidade por sua decisão de não realizar a vistoria.

Para as empresas interessadas em realizar a visita técnica com acompanhamento da Administração, serão disponibilizados, mediante solicitação e prévio agendamento, data e horário compatíveis com a disponibilidade da Secretaria requisitante, não sendo a visita requisito obrigatório para participação ou habilitação na licitação.





Documentos para assinatura da ata:

- **Para o Lote 4 (Coffee Break):**

Certificado de manipulação de alimentos - boas práticas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada como referência os quantitativos da licitação anterior, o PE 015/2025, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita que estará anexada ao processo administrativo. Os quantitativos foram definidos pela área técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com base no calendário projetado de eventos, nas demandas historicamente verificadas, na possibilidade de realização simultânea de atividades e na inexistência de equipamentos próprios em quantidade suficiente.

Para os brinquedos recreativos, foram consideradas as necessidades de atendimento ao público infantil, incluindo a possibilidade de utilização simultânea de diferentes equipamentos. Para os climatizadores, foram consideradas as demandas de eventos realizados em períodos de temperaturas elevadas e de eventos com duração superior a um dia no mesmo local.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas três alternativas para atendimento das demandas do Município relacionadas à locação de containers de chuveiros, contratação de serviços de bombeiros civis, locação de geradores de energia elétrica, contratação de serviços de coffee break, locação de climatizadores evaporativos e brinquedos:

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos e execução direta pelo Município: exigiria investimentos em aquisição, armazenamento, transporte, manutenção, conservação, higienização, operação e disponibilização de pessoal especializado. Considerando o uso eventual e a variabilidade da demanda, não se mostra a solução mais vantajosa.

Alternativa 2 – Contratações específicas para cada evento ou demanda: embora juridicamente possível, exigiria repetição de procedimentos ao longo do exercício, aumentando o custo administrativo e reduzindo a agilidade para atendimento de eventos cuja programação possa ser definida ou alterada posteriormente.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para locação e prestação dos serviços: permite registrar previamente preços e condições, realizando contratações parceladas conforme a necessidade efetiva. Essa alternativa proporciona flexibilidade, reduz a necessidade de investimentos em bens de uso eventual e evita a contratação antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados.

Solução escolhida: Após a análise técnica e econômica, considera-se mais adequada a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, com locação completa dos equipamentos e estruturas e prestação dos serviços necessários à execução.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê expressamente o Sistema de Registro de Preços para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição ou locação de bens para contratações futuras, nos termos do art. 6º, inciso XLV. O art. 82 também estabelece as regras aplicáveis ao procedimento, enquanto o art. 83 dispõe que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

Dessa forma, considerando a natureza variável das demandas, a possibilidade de contratações futuras e parceladas, a necessidade de maior agilidade administrativa, a redução da repetição de procedimentos licitatórios e a possibilidade de contratação somente quando houver necessidade efetiva, a formação de Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 912.696,20 (Novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos.)

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1 – CONTAINER DE CHUVEIROS					
1	Container fabricado em aço galvanizado, forrado com painéis de PVC de alta durabilidade, conforme NR 18 e NR 24. O Container deve ser dividido em dois módulos (feminino e masculino) com placa de identificação; Piso antiderrapante; Com no mínimo 10 chuveiros (05 no bloco feminino e 05 no bloco masculino); Saída de energia trifásica, entrada para alimentação de água e saída para esgoto, iluminação interna com no mínimo 01 lâmpada de led em cada bloco e porta com chave.	DIÁRIA	30	R\$ 1.231,88	R\$ 36.956,40
2	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA Container fabricado em aço galvanizado, forrado com painéis de PVC de alta durabilidade, conforme NR 18 e NR 24. O Container deve ser dividido em dois módulos (feminino e masculino) com placa de identificação; Piso antiderrapante; Com no mínimo 10 chuveiros (05 no bloco feminino e 05 no bloco masculino); Saída de energia trifásica, entrada para alimentação de água e saída para esgoto, iluminação interna com no mínimo 01 lâmpada de led em cada bloco e porta com chave.	DIÁRIA	60	R\$ 763,77	R\$ 45.826,20
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 82.782,60
LOTE 2 - BOMBEIRO					
1	Serviço de Bombeiros Civil, com capacitação técnica.	HORA	2000	R\$ 37,13	R\$ 74.260,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 74.260,00
LOTE 3 - GERADOR					
1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas padrão	DIÁRIA	70	R\$ 2.692,16	R\$ 188.451,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado, com 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para início do evento juntamente com técnico de operação devidamente capacitado, uniformizado e com itens de proteção individual e qualquer outro necessários para a operação do equipamento e que responda pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela contratada.				
2	DIARIA DE PERMANÊNCIA GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado, com 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para início do evento juntamente com técnico de operação devidamente capacitado, uniformizado e com itens de proteção individual e qualquer outro necessários para a operação do equipamento e que responda pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela contratada.	DIÁRIA	200	R\$ 1.669,14	R\$ 333.828,00
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 522.279,20
LOTE 4 – COFFEE BREAK					





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1	Organização do espaço para Coffee Break: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de mesas comuns para Buffet, guardanapos, copos, taças, pratos e talheres. Cardápio: Mini salgados fritos e assados, mini sanduíches, sanduíches, bolos, frutas, café, água mineral e sucos. (Salgados e doces, média de 12 unidades por pessoa) - (Mínimo 5 tipos de salgados, 3 tipos de doces e 2 sabores de sucos por evento) - Pedido mínimo 20 pessoas	PESSOA	2000	R\$ 38,43	R\$ 76.860,00
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 76.860,00
LOTE 5 - CLIMATIZADOR					
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL DE GRANDE PORTE, com vazão nominal mínima de 20.000 m³/h, reservatório próprio de água, rodízios, regulagem de velocidade e capacidade para utilização em ambientes abertos ou parcialmente fechados durante eventos. A diária terá duração de até 12 (doze) horas e incluirá transporte, carga, descarga, instalação, ligação elétrica, cabos, extensões, acessórios, abastecimento inicial, reposição de água durante o funcionamento, quando necessária, assistência, manutenção e retirada.	DIÁRIA	200	R\$ 258,00	R\$ 51.600,00
2	DIÁRIA DE PERMAÊNCIA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL DE GRANDE PORTE, com vazão nominal mínima de 20.000 m³/h, reservatório próprio de água, rodízios, regulagem de velocidade e capacidade para utilização em ambientes abertos ou parcialmente fechados durante eventos. A diária terá duração de até 12 (doze) horas e incluirá transporte, carga, descarga, instalação, ligação elétrica, cabos, extensões, acessórios, abastecimento inicial, reposição de água durante o funcionamento, quando necessária, assistência, manutenção e retirada.	DIÁRIA	50	R\$ 159,96	R\$ 7.998,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 59.598,00
LOTE 6 – CAMA ELÁSTICA					
1	CAMA ELÁSTICA, com diâmetro mínimo de 3,00 m, contendo rede de proteção em perfeito estado, proteção integral das molas, escada de acesso e estrutura adequada ao uso recreativo. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado, durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, testes, assistência, desmontagem e retirada.	DIÁRIA	40	R\$ 258,40	R\$ 10.336,00
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 10.336,00
LOTE 7 – PISCINA DE BOLINHAS					
1	PISCINA DE BOLINHAS, com dimensões mínimas de 3,00 m de comprimento e 2,00 m de largura, contendo bolinhas em quantidade compatível, piso protegido e sistema de contenção	DIÁRIA	40	R\$ 337,00	R\$ 13.480,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	em perfeito estado. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado, durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, higienização, testes, assistência, desmontagem e retirada.				
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$ 13.480,00
LOTE 8 – TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO					
1	TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO, com altura mínima de 2,50 m, comprimento mínimo de 5,00 m e largura mínima de 2,30 m, contendo motor soprador, sistema de ancoragem e proteções necessárias à utilização segura. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado, durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, assistência, desmontagem e retirada.	DIÁRIA	40	R\$ 562,40	R\$ 22.496,00
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 22.496,00
LOTE 9 – CENTOPEIA INFLÁVEL					
1	CENTOPEIA INFLÁVEL, com largura mínima de 2,50 m, comprimento mínimo de 8,00 m e altura mínima de 4,00 m, contendo obstáculos internos próprios para recreação, motor soprador, sistema de ancoragem e proteções necessárias à utilização segura. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado, durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, assistência, desmontagem e retirada.	DIÁRIA	40	R\$ 548,58	R\$ 21.943,20
VALOR TOTAL LOTE 9					R\$ 21.943,20
LOTE 10 – TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO/GRANDE					
1	TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE, com altura mínima de 4,20 m, largura mínima de 2,80 m e comprimento mínimo de 5,00 m, contendo motor soprador, sistema de ancoragem e proteções necessárias à utilização segura. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado, durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, assistência, desmontagem e retirada.	DIÁRIA	40	R\$ 466,53	R\$ 18.661,20
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 18.661,20
LOTE 11 – TOMBO LEGAL					
1	TOMBO LEGAL, com largura mínima de 2,60 m e comprimento mínimo de 1,60 m, contendo assento, mecanismo de acionamento, escada de acesso e área de queda protegida. A diária corresponderá a 6 (seis) horas de utilização e incluirá 1 (um) monitor exclusivo, maior de 18 anos, treinado, uniformizado e identificado,	DIÁRIA	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00





	responsável também pela operação segura do mecanismo durante todo o período de funcionamento, além de transporte, carga, descarga, montagem, testes, assistência, desmontagem e retirada.				
VALOR TOTAL LOTE 11					RS 10.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					RS 912.696,20

Para fins de quantificação dos valores estimados para a presente contratação, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada contemplou a utilização de Atas de Registro de Preços homologadas e contratos firmados por outros Municípios, buscando assegurar que os valores apurados sejam compatíveis com a realidade de mercado e, portanto, exequíveis.

Para a composição dos custos estimados, adotou-se como parâmetro a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas. Ressalta-se que as consultas foram efetuadas em bases públicas e oficiais, a exemplo do LicitaCon e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo maior transparência, confiabilidade e aderência às práticas recomendadas pela legislação vigente.

Para a definição do valor estimado dos itens de diária de permanência dos Lotes 1, 3 e 5, adotou-se metodologia de cálculo baseada na análise comparativa dos valores constantes na última Ata de Registro de Preços vigente do Município, considerando os respectivos itens de diária normal de locação e diária de permanência correspondentes.

Inicialmente, realizou-se o levantamento individualizado dos valores de cada item, efetuando-se a comparação entre o valor da diária normal de locação e o valor praticado para a diária de permanência. A partir dessa análise, identificou-se a diferença proporcional entre os valores, convertendo-se o resultado em percentual para cada item analisado.

Após a obtenção dos percentuais individuais, foi realizada a média aritmética dos índices apurados, chegando-se ao percentual médio de 38% para definição da diária de permanência em relação ao valor da diária normal de locação dos Lotes 1, 3 e 5.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos e estruturas e na prestação de serviços destinados à realização dos eventos municipais.

A contratação compreenderá seis lotes independentes, organizados segundo a natureza e o mercado fornecedor: Lote 1 – Container de chuveiros; Lote 2 – Bombeiro civil; Lote 3 – Gerador de energia; Lote 4 – Coffee break; Lote 5 – Climatizadores evaporativos e Lotes 6 a 11 – Brinquedos recreativos.

A opção pela divisão em lotes distintos preserva a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, ao mesmo tempo em que mantém agrupados, dentro de cada lote, itens que possuem relação técnica, operacional ou logística.

As solicitações serão formalizadas pela Administração conforme a programação de cada evento. Caberá às contratadas, conforme o item, realizar transporte, montagem, instalação, operação, monitoria, assistência, manutenção, desmontagem e retirada, responsabilizando-se pelos recursos humanos, equipamentos, ferramentas, insumos e demais meios necessários.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Eventual prorrogação deverá ser precedida da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, admitida a negociação com o fornecedor registrado, quando necessária à preservação da economicidade da contratação.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que observados os limites e requisitos estabelecidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e devidamente justificada a necessidade pelo órgão gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a contratação será parcelada em 11 (onze) lotes, considerando as diferenças de natureza, especialização e mercado fornecedor.

O agrupamento interno de itens em cada lote somente será utilizado quando houver relação técnica e operacional suficiente para justificar a responsabilidade conjunta. A separação entre os segmentos de containers, bombeiros civis, geradores, coffee break, climatizadores e brinquedos amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados e evita concentração indevida.

Assim, o julgamento deverá ocorrer pelo menor preço por lote, preservando a competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa em cada segmento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a disponibilização tempestiva de equipamentos, estruturas e serviços necessários aos eventos municipais, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto, recreação, higiene, suporte e organização.

Busca-se também reduzir custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos sucessivos, possibilitar contratações conforme a demanda efetiva, evitar investimentos em equipamentos de uso eventual, assegurar suporte técnico e operacional durante os eventos e obter maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

Para a fiscalização técnica será designado um Fiscal Técnico/Engenheiro(a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para o recebimento e conferência dos lotes que necessitarem;

O fiscal técnico e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidor(a) Tales Andrei Pereira de Oliveira, matrícula 16434-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Não obstante, para a realização dos eventos usualmente ocorrem a contratação das atrações, contudo, embora correlatas não dependem da presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
GERAÇÃO DE RESÍDUOS DE MONTAGEM E MATERIAIS DIVERSOS	Recolhimento, separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Utilização de equipamentos em bom estado, manutenção preventiva e desligamento quando não estiverem em uso.
CONSUMO DE ÁGUA PELOS CLIMATIZADORES	Abastecimento controlado, evitando desperdícios, vazamentos e descarte inadequado.
EMISSIONES DECORRENTES DO TRANSPORTE	Planejamento logístico, otimização de deslocamentos e utilização de veículos em boas condições.
RUÍDOS	Utilização de equipamentos revisados e observância dos horários e orientações da Administração.
DESCARTE DE COMPONENTES DANIFICADOS	Destinação adequada, priorizando reciclagem ou logística reversa quando aplicável.
RISCO DE ACIDENTES/INCÊNDIO	Observância das normas de segurança aplicáveis, inclusive NR 10 e NR 23, quando pertinentes.
RISCO DE DANOS AO SOLO E PATRIMÔNIO	Utilização de sistemas adequados de fixação, proteção e ancoragem, evitando perfurações e vazamentos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 19 de agosto de 2026.

Vagner Machado da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 214 – Fone (51) 98945-1439 – CEP 92480-000 – Nova Santa Rita – RS
e-mail: smcult@novasantarita.rs.gov.br site: www.novasantarita.rs.gov.br CNPJ: 94.309.291/0001-48





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tales Andrei Pereira de Oliveira
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a2fba4866945>

